



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.977, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014**

*Revoga o art. 5º da Lei nº 1.948, de 1º de novembro de 2013, que autoriza o Prefeito a fazer doação de terreno pertencente à municipalidade para a construção da Escola Estadual Filomena.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogado o art. 5º da Lei nº 1.948, de 1º de novembro de 2013;

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 13 de fevereiro de 2014,  
50º aniversário da emancipação político-administrativa.

**Samuel Zuqui**  
Prefeito